



PARECER JURÍDICO

REQUERENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA-PB

EMENTA: PROJETO DE LEI DAS ALTERAÇÕES DA LDO Nº 04, DE 12 DE JULHO DE 2023. DISPÕE SOBRE AS MODIFICAÇÕES DE PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE MÃE D'ÁGUA, PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. PARECER FAVORÁVEL.

RELATÓRIO:

Trata-se de Parecer Jurídico a respeito do Projeto de Lei das Alterações da LDO nº 04, de 12 de julho de 2023, na qual dispõe sobre as modificações de Programas e Ações Governamentais da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Mãe D'água, para o exercício de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO:

A princípio cumpre esclarecer que a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO tem como objetivo estabelecer as prioridades e metas da administração municipal para o ano seguinte, bem como orienta a elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA, baseando-se no que foi estabelecido pelo Plano Plurianual.

Assim, a legislação permite que haja alteração da LDO para incluir, excluir ou alterar Programas e Ações Governamentais, desde que esteja compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Logo, o Projeto de Lei das Alterações da LDO nº 04, de 12 de julho de 2023 é totalmente válido e de acordo com o Ordenamento Jurídico brasileiro.

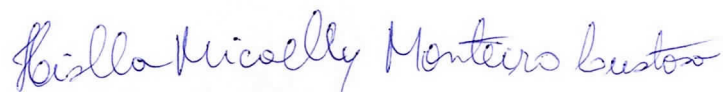
CONCLUSÃO:

Por todo o exposto, entende-se que o Projeto de Lei das Alterações da LDO nº 04, de 12 de julho de 2023 observa a Carta Magna de 1988, bem como a Lei Orgânica do Município e as demais legislações que regem a matéria.

De antemão, vale ressaltar, que este parecer jurídico não vincula o voto dos nobres membros da Casa Legislativa.

É o parecer.

Mãe D'água-PB, 14 de dezembro de 2023.



Hislla Micaelly Monteiro Lustosa
Advogada – OAB/PB 25.335